



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

PROJETO DE LEI Nº 113-01/2013

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.638, de 1º de março de 1994, Código de Posturas e dá outras providências.

Art. 1º Acrescenta o parágrafo único ao art. 151. da Lei Municipal nº 2.638, de 1º de março de 1994, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Parágrafo único. No Parque Princesa do Vale e no Parque Esportivo, situados na Rua Júlio de Castilhos, fica proibida a entrada de animais.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de junho de 2013.

Carlos Rafael Mallmann
Prefeito de Estrela

Visto da Assessoria Jurídica

Data: ____/____/20__



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

Estrela, 03 de junho de 2013.

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 113-01/2013

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Dirigimo-nos a essa Casa Legislativa para encaminhar o Projeto de Lei nº 113-01/2013, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.638, de 1º de março de 1994 (Código de Posturas) e dá outras providências.

A presente proposta é oriunda do Processo Administrativo nº 2437/2013, sendo requerente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a qual solicita que seja elaborada uma norma que proíba a entrada de animais no Parque Princesa do Vale e Parque Esportivo situados na Rua Júlio de Castilhos.

O Código de Posturas do Município, Lei Municipal nº 2.638, de 01 de março de 1994 em seu artigo 151 proíbe a permanência de animais soltos nas vias e logradouros públicos, ou locais de livre acesso ao público, porém o pedido da Secretaria é de que proíba a entrada de animais nos Parques em virtude do grande número de pessoas que usufruem do espaço.

Já existe esse controle por parte da Secretaria, de não permitir o acesso de animais ao Parque, porém sem lei regulamentando tal situação.

Entendemos que com essa atitude estaremos preservando a saúde da população usuária deste espaço público de uso coletivo.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei e ficamos no aguardo da emissão de Parecer.

Atenciosamente,

Carlos Rafael Mallmann
Prefeito de Estrela

Ex.^{mo} Senhor
José Itamar Alves
Presidente da Câmara de Vereadores
ESTRELA/RS